

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 96

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 10 de junho de 2010

AL homenageia 185 anos da Polícia Militar de Pernambuco

Corporação contabiliza 20 mil PMs no exercício da função

Há 185 anos, o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública têm sido grandes preocupações da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). Para lembrar o surgimento da corporação, comemorado amanhã, a Assembleia Legislativa realizou uma reunião solene, na noite de ontem. A iniciativa foi do ex-deputado Alberto Feitosa e transferida ao deputado Sebastião Rufino (PSB). A PMPE é força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, integra o Sistema de Segurança Pública e de Defesa Social do Brasil e é um órgão operativo da Secretaria Estadual de Segurança Social (SDS).

“Para celebrar a data, foi lançada a campanha institucional com o slogan *Por trás*

de um Distintivo Pulsa um Coração. Homenagens a policiais mortos em serviço, Copa Hípica das Polícias Militares, Corrida dos Guararapes de Pedestrianismo, Cerimônia Militar, além de homenagens aos policiais que se destacaram no trabalho, são atividades programadas”, disse o deputado Raimundo Pimentel (PSB), que coordenou a abertura da solenidade.

Sebastião Rufino ressaltou que os 185 anos da PMPE é motivo de orgulho. “O compromisso da corporação garante preservar a cidadania. É importante registrar que a PMPE cresceu e se transformou em patrimônio dos pernambucanos, com ações que primam pela valorização do policial e dos direitos humanos”, frisou o socialista, que



RINALDO MARQUES

FORÇA - No Plenário, Rufino (tribuna) elogiou profissionais

exerceu, por 32 anos, serviços efetivos à PMPE.

O comandante-geral da PMPE, coronel Tavares Lira, há 34 anos na corporação, declarou que “a homenagem do Legislativo traduz o reconhecimento e o respeito da sociedade pernambucana aos serviços prestados pela PMPE”. “Atualmente, Pernambuco

conta com aproximadamente 20 mil policiais militares no exercício da função. Com o programa de segurança pública do Governo do Estado, o Pacto pela Vida, nossa Polícia se integra, cada vez mais, à sociedade”, completou. O coronel Tavares Lira recebeu de Rufino uma placa alusiva à data.

Polo Farmoquímico

AD Diper conta com R\$ 25 milhões



MOISÉS BARBOSA

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - Nas pautas, liberação de crédito e criação da Semana de Saúde do Homem

Os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação aprovaram, na manhã de ontem, o remanejamento de aproximados R\$ 25 milhões em favor da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD Diper). O montante, que também foi acatado em primeira discussão, durante a Ordem do Dia, no Plenário, incrementará a implantação do Polo Farmoquímico, em Goiana, e vai recompor o orçamento da

entidade. As matérias que tratam do assunto são de autoria do Poder Executivo e têm os números 1.604/10 e 1.610/10.

Por meio do primeiro texto, o Governo do Estado solicitou à Casa Joaquim Nabuco a liberação de R\$ 3,7 milhões. Além de atender às obras daquele polo, o recurso cobrirá despesas com ações de desenvolvimento e de implementação de uma agência de fomento. A outra proposição sugere disponibilizar R\$

21 milhões para implantar e requalificar os distritos industriais.

Esse segundo projeto ainda prevê suporte “a uma plataforma logística; ao distrito agroindustrial de Salgueiro - no Sertão Central -, e ao setor farmoquímico”. Afora essas duas proposições, o colegiado, presidido pelo deputado Geraldo Coelho (PTB), concedeu parecer favorável a mais dois textos e distribuiu outros cinco.

ADMINISTRAÇÃO - Durante a reunião, a Comissão de Administração Pública da Casa distribuiu oito projetos e aprovou outros sete. Entre os acatados, o Substitutivo nº 1/2010, apresentado pela Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 1.523/2010, de autoria do deputado Barreto (PMN). O texto cria a Semana Estadual de Saúde do Homem. A Comissão é presidida pelo deputado Maviael Cavalcanti (DEM).



MOISÉS BARBOSA

Linha Rio Doce

Críticas ao preço da passagem

Diante da necessidade de corrigir distorções nos valores das tarifas cobradas em algumas linhas de ônibus que atendem ao município de Olinda, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe promoveu, ontem, audiência para debater o tema. O encontro foi solicitado e presidido pelo deputado Luciano Moura (PCdoB).

“Esse debate se estende há um ano. Constatamos que linhas que fazem o mesmo percurso têm tarifas diferenciadas. Precisamos de solução”, destacou Moura.

O valor cobrado de R\$ 2,80 pela linha Rio Doce, alvo de reclamação dos usuários, também foi questionado pelo vereador de Olinda Jonas Ribeiro (PRTB). O trajeto percorrido pelo coletivo é de 38 quilômetros, enquanto linhas que percorrem 72 quilômetros e realizam itinerário semelhante cobram R\$ 1,85, quase 55% a menos.

“O preço da linha Rio Doce tem ocasionado outros problemas aos usuários. Um dos exemplos é a dificuldade para se obter emprego, por conta do custo da passagem”, criticou.

A promotora de Justiça e Cidadania do Ministério Público de Pernambuco Helena Capela disse existir um processo de investigação motivado pela Câmara Municipal de

Olinda. “Em virtude do problema, o Ministério Público propôs um estudo de viabilidade para reduzir as tarifas. Estamos atentos e vamos trabalhar para que as distorções sejam corrigidas.”

Os problemas também foram reconhecidos pela diretora de Operações do Grande Consórcio, Taciana Ferreira, que explanou o assunto. Ela explicou que o órgão apresentará, no próximo dia 29, o relatório de viabilidade de redução das tarifas cobradas no município de Olinda. “As divergências serão corrigidas, no entanto, são objetos de processo licitatório. Isso porque a redução dos valores não pode comprometer o equilíbrio financeiro da instituição”, completou.

O representante dos usuários no Conselho Superior de Transportes, Sirano Lopes, comentou que “muitos moradores andam quilômetros para pegar outra linha por conta do preço. Também é necessário que as gratuidades sejam concedidas sob a forma de subsídios, a fim de que os passageiros não venham a pagar a conta”, observou.

O encontro contou ainda com a participação de populares, representantes de entidades ligadas ao sistema de transporte público e do representante do Procon de Olinda, Wilson José da Silva Júnior.

JOÃO BITA



AUDITÓRIO - Estudo para reduzir valor será apresentado

Ordem do Dia

Sexagésima Sétima Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 10 de junho de 2010, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1606/2010
Autor: Poder Executivo

Altera os dispositivos legais que indica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2010
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de três milhões, setecentos e trinta e nove mil e sete reais, em favor da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER, para atendimento de despesas com ações de desenvolvimento e implantação da Agência de Fomento e implantação do Pólo Farmoquímico em Goiana, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1610/2010
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de vinte e hum milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais, em favor da Agência de Desenvolvimento Econômico S/A - AD-DIPER, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 650/2008
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

Declara de utilidade pública estadual a ONG - Organização Não Governamental "Visão Mundial".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1460/2010
Autor: Deputado Sérgio Leite

Institui o Dia da Consciência Espírita no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1472/2010
Autor: ex-Deputado Amaury Pinto

Dispõe sobre a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade útil ao público por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1482/2010
Autor: Deputado André Campos

Denomina Ponte Governador Miguel Arraes de Alencar a Ponte que liga a PE-05 ao bairro de Penedo, no município de São Lourenço da Mata.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2010
Autor: Deputado Henrique Queiroz

Denomina "Pediatra Zilda Arns" a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, que será construída na Avenida Dr. Benigno Jordão Vasconcelos, no bairro do Iburá, em Recife - PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2010
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

Denomina "Solano Trindade" a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, que será implantada pelo governo do Estado, no bairro de Casa Amarela situado no município do Recife/PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1553/2010
Autor: Deputado Raimundo Pimentel

Denomina Rodovia PE-625, trecho Santa Filomena - Santa Cruz - "Rodovia Nelson Benício Coelho".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2010
Autor: Deputado Augusto Coutinho

Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente de Mata Atlântica nas áreas que especifica e dá outras providências.

Com Emenda nº 01 de autoria do Deputado Augusto Coutinho para o 2º Turno.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2010

Segunda Discussão do Projeto de Resolução nº 1145/2009
Autor: Deputado Sebastião Rufino

Altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2009

Discussão Única da Indicação nº 4886/2010
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades objetivando a implantação de uma Academia da Cidade no bairro de São Cristóvão, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única da Indicação nº 4887/2010
Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, a Secretária de Serviços Públicos, ao Diretor Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB objetivando o asfaltamento da Rua Espardarte, em frente a Associação dos Moradores Mista do Bairro de Brasília Teimosa, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única da Indicação nº 4888/2010
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social objetivando a instalação de câmeras para monitorar o Centro Comercial do Município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única da Indicação nº 4889/2010
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Técnica Estadual, no Bairro de Prazeres, no Município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5108/2010
Autor: Dep. Soldado Moisés

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 2 de agosto do corrente ano com o objetivo de comemorar os 50 anos de dedicação à arte do Ballet Clássico e desenvolvimento da cultura em Pernambuco da Senhora Lúcia Helena D'Ângelo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5121/2010
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Aplausos ao Diário de Pernambuco e às jornalistas Carolina Monteiro, Patrícia Fonseca e Annaclarice Almeida, em virtude da vitória obtida na etapa nacional *Prêmio Sebrae de Jornalismo na categoria Web*, através do Portal diariodepernambuco.com.br.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5122/2010
Autor: Dep. André Campos

Voto de Congratulações pela posse dos professores Pedro de Alcântara Neto e José Roberto de Souza Cavalcanti, nos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Politécnica-POLI/UEPE, para o quadriênio 2010/2014.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5123/2010
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplausos com o Grupo Martins pela instalação do Centro de Distribuição Regional da referida empresa, no município de Jaboatão dos Guararapes

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5124/2010
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **"O desembargador Nildo Nery"**, de autoria do médico e membro da Academia Pernambucana de Letras, Dr.Amaury Medeiros, publicado no Jornal do Commercio em 03 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5125/2010
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Voto de Congratulações com o Município de Carnaíba, pelo 8º lugar geral obtido no *Concurso Mais Cultura de Modernização de bibliotecas públicas Municipais*, realizado pelo Ministério da Cultura, por intermédio da Fundação Biblioteca Nacional, destinado a municípios de até vinte mil habitantes, em todo o país.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5126/2010
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Voto de Congratulações com o Município de Ingazeira, pelo 6º lugar geral obtido no *Concurso Mais Cultura de Modernização de bibliotecas públicas Municipais*, realizado pelo Ministério da Cultura, por intermédio da Fundação Biblioteca Nacional, destinado a municípios de até 20.000(vinte mil) habitantes, em todo o País.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5127/2010
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **"O círculo danoso dos maus-tratos na infância"** de autoria do pediatra e professor José Carneiro Leão Filho, veiculado no Caderno Opinião, do jornal Diário de Pernambuco no dia 08 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5128/2010
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo Publicado em abril de 2010 no Jornal Fatos, do Município de Goiana, intitulado: **"Trincheiras de Tejucupapo Muralhas do Brasil"**, de autoria do Senhor Marcos Paulo, Membro da Academia de Artes e Letras de Goiana, e da Academia Marial de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5129/2010
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Sérgio Gomes da Costa, ocorrido em 07 de junho do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5130/2010
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos ao Delegado, Dr. Joselito Kehrle do Amaral, pela sua atuação como Gestor à frente do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoas - DHPP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5131/2010
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos ao Delegado Dr. Luiz Andrey Viana de Oliveira, pela sua atuação como Gestor do Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5132/2010
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos ao Delegado Dr. Antônio Barros Pereira de Andrade, pela sua atuação à frente do Departamento de Investigação de Crime contra o Patrimônio - DEPATRI, e extensivo aos demais Delegados das Especializadas e suas equipes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5133/2010
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos ao Pastor Severino Damião da Silva Junior, que assumiu no último dia 1º de junho do corrente ano, os trabalhos de evangelização à frente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5134/2010
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos pelos 20 anos de alegria e diversão saudável proporcionados pelo TREM DO FORRÓ, idealizado pelo senhor Anderson Pacheco, atualmente fazendo o percurso do Recife ao Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2010

Atas

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 8 (OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (ATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, LUCRÉCIO GOMES, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO E SILVIO COSTA FILHO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE SOLICITA AO SENHOR MAURÍCIO CESCHIN, DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS – UM POSICIONAMENTO SOBRE O REAJUSTE NO VALOR PAGO ÀS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, CITA UM ESTUDO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE – QUE INDICA DEFASAGEM NOS VALORES PAGOS PELAS SESSÕES DE FISIOTERAPIA E DEFENDE UM ACRÉSCIMO NA QUANTIA REPASSADA PELOS PLANOS DE SAÚDE, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APRESENTA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO A MISSA DO POETA, CELEBRADA ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE TABIRA EM HOMENAGEM IN MEMORIAM AO SENHOR POETA E COMPOSITOR ZÉ MARCOLINO E AOS DEMAIS POETAS DA REGIÃO DO PAJEU, O DEPUTADO GERALDO COELHO COMEMORA O SUCESSO DA VIGÉSIMA QUARTA VAQUEJADA DE PETROLINA, REALIZADA NO PERÍODO TRÊS A SETE DO CORRENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, QUE ANUNCIA RECEBIMENTO PELO SENHOR JOSÉ SARNEY, PRESIDENTE DO SENADO, NO DIA DE HOJE DO ANTEPROJETO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, E DESTACA ALTERAÇÕES COM RELAÇÃO AO ATUAL CÓDIGO, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 5372/2010, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1567/2010. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1601/2010 E 1602/2010. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglaíson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral -** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral -** Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa -** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa -** Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos -** Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira -** Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica -** Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial -** Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional -** Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa -** Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo -** Cynthia Barreto; **Assistente Educacional -** Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe -** Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social -** Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcommunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

2	479622,00	9130521,00	62	481764,00	9131692,00	122	480961,00	9131568,00
3	479649,00	9130487,00	63	481834,00	9131717,00	123	480994,00	9131479,00
4	479676,00	9130465,00	64	481889,00	9131813,00	124	481021,00	9131417,00
5	479707,00	9130445,00	65	481840,00	9131904,00	125	481033,00	9131304,00
6	479737,00	9130429,00	66	482008,00	9131920,00	126	481004,00	9131273,00
7	479808,00	9130449,00	67	482004,00	9131977,00	127	480912,00	9131342,00
8	479842,00	9130444,00	68	481974,00	9132085,00	128	480885,00	9131342,00
9	479878,00	9130449,00	69	481972,00	9132172,00	129	480900,00	9131287,00
10	479872,00	9130512,00	70	481941,00	9132237,00	130	480880,00	9131259,00
11	479923,00	9130508,00	71	481993,00	9132277,00	131	480834,00	9131194,00
12	479998,00	9130527,00	72	482063,00	9132334,00	132	480843,00	9131149,00
13	480027,00	9130593,00	73	481961,00	9132447,00	133	480880,00	9131123,00
14	480130,00	9130564,00	74	481943,00	9132492,00	134	480905,00	9131074,00
15	480200,00	9130544,00	75	481849,00	9132661,00	135	480927,00	9131015,00
16	480229,00	9130514,00	76	481792,00	9132786,00	136	480921,00	9130989,00
17	480285,00	9130515,00	77	481797,00	9132925,00	137	480794,00	9130981,00
18	480335,00	9130482,00	78	481963,00	9132853,00	138	480716,00	9131007,00
19	480370,00	9130515,00	79	482245,00	9132829,00	139	480671,00	9131046,00
20	480506,00	9130518,00	80	482259,00	9132849,00	140	480647,00	9131119,00
21	480577,00	9130453,00	81	482232,00	9132995,00	141	480657,00	9131155,00
22	480528,00	9130614,00	82	482278,00	9133139,00	142	480658,00	9131222,00
23	480582,00	9130601,00	83	482282,00	9133265,00	143	480688,00	9131252,00
24	480515,00	9130643,00	84	482403,00	9133183,00	144	480663,00	9131285,00
25	480516,00	9130683,00	85	482629,00	9133140,00	145	480661,00	9131315,00
26	480577,00	9130731,00	86	482776,00	9133186,00	146	480670,00	9131327,00
27	480524,00	9130781,00	87	482630,00	9133147,00	147	480617,00	9131383,00
28	480509,00	9130817,00	88	482405,00	9133196,00	148	480609,00	9131357,00
29	480561,00	9130878,00	89	482277,00	9133287,00	149	480632,00	9131237,00
30	480611,00	9130865,00	90	482240,00	9133159,00	150	480574,00	9131178,00
31	480797,00	9130835,00	91	482208,00	9132993,00	151	480582,00	9131054,00
32	480939,00	9130877,00	92	482210,00	9132869,00	152	480579,00	9131014,00
33	481064,00	9130838,00	93	481972,00	9132877,00	153	480536,00	9130992,00
34	481067,00	9131007,00	94	481844,00	9132979,00	154	480459,00	9130994,00
35	481038,00	9131049,00	95	481754,00	9132917,00	155	480427,00	9130917,00
36	481037,00	9131089,00	96	481754,00	9132858,00	156	480376,00	9130752,00
37	481006,00	9131095,00	97	481810,00	9132667,00	157	480391,00	9130707,00
38	481002,00	9131152,00	98	481834,00	9132548,00	158	480380,00	9130655,00
39	481111,00	9131181,00	99	481847,00	9132508,00	159	480351,00	9130637,00
40	481168,00	9131295,00	100	481906,00	9132466,00	160	480303,00	9130644,00
41	481244,00	9131277,00	101	482009,00	9132327,00	161	480282,00	9130680,00
42	481219,00	9131383,00	102	481983,00	9132296,00	162	480243,00	9130733,00
43	481276,00	9131421,00	103	481935,00	9132238,00	163	480216,00	9130714,00
44	481392,00	9131399,00	104	481941,00	9132154,00	164	480176,00	9130697,00
45	481498,00	9131262,00	105	481957,00	9132080,00	165	480098,00	9130694,00
46	481555,00	9131444,00	106	481948,00	9131989,00	166	480040,00	9130710,00
47	481719,00	9131468,00	107	481820,00	9131993,00	167	480024,00	9130735,00
48	481777,00	9131500,00	108	481739,00	9131985,00	168	480010,00	9130913,00
49	481710,00	9131490,00	109	481768,00	9131911,00	169	479941,00	9130720,00
50	481531,00	9131517,00	110	481792,00	9131811,00	170	479890,00	9130667,00
51	481406,00	9131448,00	111	481699,00	9131746,00	171	479869,00	9130605,00
52	481333,00	9131521,00	112	481629,00	9131772,00	172	479819,00	9130594,00
53	481221,00	9131466,00	113	481530,00	9131801,00	173	479785,00	9130615,00
54	481150,00	9131439,00	114	481453,00	9131807,00	174	479756,00	9130641,00
55	481125,00	9131509,00	115	481392,00	9131891,00	175	479766,00	9130927,00
56	481144,00	9131616,00	116	481250,00	9131835,00	176	479666,00	9130638,00
57	481231,00	9131672,00	117	481225,00	9131750,00	177	479643,00	9130625,00
58	481320,00	9131781,00	118	481119,00	9131698,00	178	479589,00	9130611,00
59	481395,00	9131767,00	119	481048,00	9131637,00			
60	481547,00	9131729,00	120	480979,00	9131575,00			

ÁREA TOTAL: 63,74 ha

Tipo vegetal encontrado na área: espécies florestais nativas do Bioma Caatinga, de porte arbustivo/arbóreo

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 9 de junho de 2010.**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

Projetos**Projeto de Lei Ordinária**
Nº 1631/2010**Ementa:** Declara de Utilidade Pública Estadual a OSCIP "Associação Humanitária Beneficente do Recife – AHMAR".**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP Associação Humanitária Beneficente do Recife – AHMAR".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Associação Humanitária Beneficente do Recife (AHMAR) é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos que visa ampliar as ações de projetos sociais de alimentação, saúde, educação e trabalho com todos os seus objetivos, garantindo, com isso, consolidar as atividades que foram planejadas para o desenvolvimento social, econômico, cultural, profissional e espiritual do ser humano, buscando a construção de uma sociedade justa e fraterna.

Constituída no dia 15 de março de 2007, com sede no bairro de Boa Viagem, Cidade do Recife, Pernambuco, após poucos meses de sua constituição, a AHMAR já havia sido certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Na verdade, a Associação Humanitária Beneficente do Recife é a continuidade do projeto VIVA (Vincentinos Irmanados Vivenciando o Amor) que na sua dimensão maior objetiva a construção do Reino de Deus na história, priorizando o resgate da dignidade humana para os mais necessitados, conscientizando toda a sociedade para a prática dos princípios dos direitos humanos, tudo sob a luz da evangelização.

Os recursos econômicos e financeiros são provenientes de contribuições e donativos de pessoas físicas ou jurídicas, auxílios e subvenções dos poderes públicos, convênios filantrópicos e beneficentes, educacionais, culturais bem como das demais receitas advindas da operacionalidade de seus serviços. Esses recursos são distribuídos entre os diversos programas assistenciais, como por exemplo, a entrega de cestas básicas a famílias carentes através do Projeto Alimentação Para Todos e a concessão de bolsas de estudos a alunos carentes.

Pelo exposto, conclamo os ilustres membros desta Casa Legislativa na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2010.

Pedro Eurico
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária
Nº 1632/2010**Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Exposição de Caprinos e Ovinos de Sertânia.**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Exposição de Caprinos e Ovinos de Sertânia (Expocose) que acontece anualmente no mês julho.

Art.2º A data não será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Localizada no sertão do moxotó, em Pernambuco, Sertânia é um celeiro de tradições, história, cultura.

Iniciada em 1972, a Exposição Nordestina Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia (Expocose), considerada um dos maiores eventos do segmento no Nordeste, reúne mais de 80 mil pessoas no Parque de Exposições Professor Renato Moraes, em Sertânia.

Evento principalmente dedicado a criação de caprinos e ovinos, a Expocose rompeu os limites territoriais e hoje concentra criadores de todo nordeste, movimentando divisas não só para aquele município mas também para toda região, além de inserir Pernambuco no cenário nacional de criadores.

Conciliado ao evento, a Expocose é oportunidade de bons negócios e entretenimento para um público cada vez maior, concentrando ainda uma feira de artesanato e show de bandas artísticas regionais - sempre valorizando o artista da terra e regional.

A Expocose é promovida pela Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco e pela Prefeitura Municipal de Sertânia, com o apoio de diversas entidades.

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2010.

Ângelo Ferreira
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões**Parecer N° 5340/2010****Projeto de Resolução nº 1603/2010****Autor: Deputado Guilherme Uchoa****EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR A INDICAÇÃO GOVERNAMENTAL À PESSOA MENCIONADA PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC. PELA APROVAÇÃO.**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1603/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, que visa à aprovação da indicação governamental do Sr. MARCELO CAUÁS ASFORA, para exercer o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 04 (quatro) anos da Agência Pernambucana de Águas e Clima do Estado de Pernambuco – APAC.

2. Parecer do Relator

A proposição a teor do disposto do art. 11º da Lei Estadual nº 14.028, de 26 de março de 2010, bem como do art. 268, I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, submete à aprovação desta Casa, o nome do Engenheiro Civil, MARCELO CAUÁS ASFORA, para exercer o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 04 (quatro) anos da Agência Pernambucana de Águas e Clima do Estado de Pernambuco – APAC.

Dispõe o art. 9º, XXV do Regimento Interno que cabe a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco a aprovação da indicação de pessoas para ocupar cargos ou funções públicas. Vejamos:

"Art. 9º *Compete, exclusivamente, à Assembléia, na forma prevista na Constituição do Estado de Pernambuco:*

(...)

XXV - *aprovar a indicação de pessoas para ocupar cargos ou funções públicas, nos casos previstos em norma constitucional ou legal;*"

Distribuída a esta Comissão de Constituição e Justiça, conforme preconiza o art. 268, II, do Regimento Interno, o indicado ao cargo acima epígrafado compareceu e, após a leitura do seu currículo, explanou seus objetivos para o cargo, bem como respondeu todas as perguntas feitas pelos Exmos. Deputados.

Logo, não havendo óbices, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1603/2010.

Isaltino Nascimento
Deputado**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução de nº 1603/2010 de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 1 de junho de 2010.**Presidente: André Campos.****Relator : Isaltino Nascimento.**

Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Silvío Costa Filho.

REPUBLICADO**Parecer N° 5374/2010****Projeto de Lei nº 1474/2010****Autor: Deputado Izaias Régis****PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A DIVULGAÇÃO DO DIREITO À GRATUIDADE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS. PELA APROVAÇÃO, MEDIANTE SUBSTITUTIVO DA CCLJ.****1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2010, de autoria do Deputado Izaias Régis, a fim de dispor sobre a divulgação do direito à gratuidade de serviços bancários considerados essenciais, no âmbito das repartições públicas estaduais.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do RelatorA proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Projeto de Lei, ora em análise, objetiva a divulgação do direito à gratuidade de serviços bancários considerados essenciais (pela Resolução nº 3.518 do Conselho Monetário Internacional), no âmbito dos órgãos públicos estaduais e agências bancárias.

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da CF/88, os Estados possuem competência concorrente com a União e com o Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo.

Assim, com base no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, tem-se, *in verbis*:

"Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo; d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;" (grifo nosso)

Conforme ensinamento da Doutrinadora Maria Lourdes Friso, “**o Estado tem o dever de informar a consumidores e fornecedores seus direitos e deveres, bom como promover a educação de consumidores e fornecedores em relação às normas consumeristas.**” LOURDES FRISO, Gisele de. **Código de Defesa do Consumidor Comentado**. São Paulo: Primeira Impressão, 2007, p. 40.

Pois bem. Como salientado, pertence ao Estado a tutela destes interesses. Assim, ele deve assegurar o direito dos consumidores à informação adequada, evitando possíveis abusos que, porventura, venham a ser cometidos pelas agências bancárias, porém sem invadir a seara de Direito local (art. 30, Inc. I da CF/88). Ou seja, o próprio Estado, ente da Federação, através de seus órgãos, pode fazer essa divulgação que, tão-somente, necessitará de regulamentação do Poder Executivo para sua consecução.

Ademais, quanto à divulgação no Diário Oficial de que trata a proposição original, não é necessária, visto que, a norma, ao ser sancionada pelo Governador do Estado, é automaticamente publicada (art. 37, *caput* – Princípio da Publicidade). Destarte, pressupõe-se que a referida Lei, depois de publicada e tendo respeitado o período da *vacatio legis*, já possui validade e vigência necessárias para sua aplicação, sem necessitar de qualquer divulgação suplementar na imprensa oficial.

Logo, apesar de consentânea com os interesses da coletividade, observa-se a necessidade proeminente de apresentação de um substitutivo, de forma que sejam eliminados os óbices constitucionais desta proposição, bem como haja sua adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1474/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS
Ementa: Dispõe sobre a divulgação do direito à gratuidade dos serviços bancários considerados essenciais, na forma do art.2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007, no âmbito das repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.604/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 065/2010, datada de 25 de maio de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.
2. Parecer do Relator
Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I 3 III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:
Lei Federal nº 4.320
<i>“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”</i>
<i>“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;</i>
<i>II - os provenientes de excesso de arrecadação;</i>
<i>III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”</i>
<i>“Art. 46 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”</i>
Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.604/2010, originado do Poder Executivo.
Geraldo Coelho Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.604/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado .
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de junho de 2010.
Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Marcantônio Dourado. Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5387/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.604/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.604/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 065/2010, datada de 25 de maio de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, **no valor de R\$ 3.739.007,00 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil e sete reais), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para aplicação pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER.**

Segundo a mensagem governamental, “*a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas ao atendimento de despesas com ações de desenvolvimento e implantação da Agência de Fomento e com implantação do Pólo Farmacoquímico em Goiana*”.

Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

2. Parecer do Relator

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I 3 III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

“Art. 46 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1.604/2010, originado do Poder Executivo.

Geraldo Coelho Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.604/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado .
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de junho de 2010.
Presidente em exercício: Edson Vieira. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5388/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer Projeto de Lei Complementar Nº 1.606/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Altera os dispositivos legais que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei Complementar Nº 1.606/2010, para análise e emissão de parecer , originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº 067/2010, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

Trata-se de matéria que altera os dispositivos que indica, visando corrigir inconformidades na redação vigente, bem como à exclusão dos ocupantes do cargo de Médico Legista como beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento – PCCV do Grupo Ocupacional Polícia Civil, instituído pela Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008.

De acordo com o art. 6º da matéria, as despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

A despesa com o pessoal ativo e inativo do Poder Executivo encontra-se abaixo do limite prudencial.

2. Parecer do Relator

Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas orçamentárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 1.606/2010, oriundo do Poder Executivo.

Henrique Queiroz Deputado
3. Conclusão da Comissão
Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Complementar nº 1.606/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de junho de 2010.
Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Henrique Queiroz. Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5389/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.610/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.610/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 068/2010, datada de 26 de maio de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, **no valor de R\$ 21.396.500,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para aplicação pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER.**

Segundo a mensagem governamental, “*a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas à recompor o saldo orçamentário da Fonte de Recursos “0255 - Recursos Captados para Aumento de Capital - Diversos”, tendo em vista a sua utilização através do Decreto 34.803, de 12 de abril de 2010*”.

Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

2. Parecer do Relator

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I 3 III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

“Art. 46 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1.610/2010, originado do Poder Executivo.

Marcantônio Dourado Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.610/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado .
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de junho de 2010.
Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Marcantônio Dourado. Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5390/2010

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1523/2010, de autoria do Deputado Barreto

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE *INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA SAÚDE DO HOMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.*

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1523/2010, de autoria do Deputado Barreto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modificou o Projeto de Lei primordial foi originada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1523/2010, de autoria do Deputado Barreto, com a finalidade de aperfeiçoar o texto da proposta original;

2.2- O Substitutivo em epígrafe objetiva “***CRIAR A SEMANA ESTADUAL DA SAÚDE DO HOMEM***”; com a pretensão de ampliar a consciência do homem quanto aos fatores peculiares à saúde da condição masculina, em especial sanar a desmistificação com relação aos procedimentos médicos devido uma cultura distorcida com relação à saúde do Homem;

2.3- Oportuno, ressalta-se que será realizada anualmente na segunda semana de agosto criação da Semana Estadual de Saúde do Homem na segunda Semana do mês de agosto que será realizada anualmente, coincidindo com o Dia dos Pais tendo a pretensão de sensibilizar o Homem em prol daqueles que ele ama, com a permanência por mais tempo de vida, cuidando da sua própria saúde;

2.4-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 1523/2010, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais para criação da ***SEMANA ESTADUAL DE SAÚDE DO HOMEM*** , no âmbito do Estado de Pernambuco.

Airinho de Sá Carvalho Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Original Nº 1523/2010, de autoria do Deputado Barreto
Sala da Comissão de Administração Pública, em 9 de junho de 2010.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Airinho de Sá Carvalho. Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer N° 5391/2010

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1545/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE *INSTITUI NO CALENÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DA CULTURA. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.*

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1545/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modificou o Projeto de Lei primordial foi originada no seio da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1545/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, com a finalidade de aperfeiçoar o texto da proposta original;

2.2- O Substitutivo em epígrafe objetiva ***"INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DA CULTURA CRISTÁ"*** com a pretensão de dar maior abrangência a cultura nas suas diversas manifestações contempladas com os benefícios da legislação federal de incentivo a cultura;

2.3- Oportuno, ressalta-se que o Dia da Cultura Cristá no Estado de Pernambuco, será realizado anualmente no dia 27 de março, com apresentação de manifestações tradicionais de louvor a Deus, através de músicas, cinemas, dança, teatro e literatura dentre outras atividades artística, símbolo da cultura em nosso Estado, tendo como principal foco a evangelização;

2.4-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2010, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais ***para CRIAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O DIA ESTADUAL DA CULTURA CRISTÁ***, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Original Nº 1545/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de junho de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 5392/2010

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa Nº 01 /2010, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2010, ambos de autoria do
Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA AUTORIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE MATA ATLÂNTICA NAS ÁREAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2010, TAMBÉM DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa nº 01/2010, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2010, ambos de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição principal já recebeu parecer favorável no âmbito desta Comissão Técnica, que passa a analisar a referida Emenda Modificativa para tramitação no 2º turno;

2. Parecer do Relator

2.1- A Emenda Modificativa ora em análise altera a redação do § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2010, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, que busca autorizar a supressão de vegetação de preservação permanente de mata atlântica nas áreas que específica e dá outras providências;

2.2- Conforme justificativa do autor a Emenda Modificativa em discussão pretende alterar o § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 1º**

"§ 1º. A vegetação de preservação permanente de que trata o caput deste artigo totaliza 7,4412ha (sete hectares e quarenta e quatro mil quatrocentos e doze ares), distribuída em 44 (quarenta e quatro) fragmentos, localizada de acordo com o Memorial Descritivo de Supressão constantes no Anexo I e Memorial Descritivo de Compensação da Vegetação II constante no Anexo I da presente Lei. (...)"

2.3 – Posto isto, esta relatoria entende que a presente Emenda Modificativa Nº 01/ 2010, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2010 deve ser aprovada por este Colegiado Técnico, uma vez que corrige equívoco na redação do Projeto de Lei original.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa Nº 01/2010, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2010, ambos de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de junho de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 5393/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2010
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 065 de 25 de maio de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto de lei em análise objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ **3.739.007,00 (três milhão, setecentos e trinta e nove mil e sete reais)**, em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para aplicação pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD – DIPER;

2.2- De acordo com a mensagem governamental a solicitação em epígrafe objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas ao atendimento de despesas com ações de desenvolvimento e implantação da Agência de Fomento e com implantação do Pólo Farmacoquímico em Goiana, Pernambuco;

2.3- Ademais, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, em conformidade com o Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a liberação de recursos para cobrir despesas relativas a Implantação do Pólo Farmacoquímico em Goiana neste Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de junho de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 5394/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1610/2010
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1610/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 068 de 26 de maio de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ **21.396.500,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**, em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para aplicação pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD – DIPER;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas a recompor o saldo orçamentário da Fonte de Recursos "0255 Recursos Captados para Aumento de Capital – Diversos", tendo em vista a sua utilização através do Decreto 31.320, de 12 de abril de 2010;

2.3- Oportuno, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, em conformidade com o Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a liberação de recursos para recompor o saldo do orçamentário da Fonte de Recursos Captados

para o Aumento de Capital daquele Órgão, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1610/2010, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de junho de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 5395/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1606/2010
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1604/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 067 de 25 de maio de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura em estudo visa alterar dispositivo da Lei Complementar Nº 155, de 36 de março de 2010, que define Grades Vencimentais para os Cargos que indica, altera disposições da legislação que específica, e determina outras providências correlatas;

2.2- Conforme mensagem governamental a mencionada alteração pretende corrigir omissão na redação vigente, bem como à exclusão dos ocupantes do cargo de Médico Legista como beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras – PCCV do Grupo Ocupacional Polícia Civil, instituído pela Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008;

2.3- É importante salientar, que a exclusão acima referida tem por escopo atender ao compromisso assumido pelo Governo do Estado em acordo firmado com a Associação Pernambucana de Medicina e Odontologia Legal – APEMOL, entidade de classe da categoria;

2.4- No entanto, a proposição determina ainda que as disposições contidas nesta Lei Complementar são extensivas às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor, computando – se, para efeito do disposto no seu artigo 11, o tempo de efetivo exercício até a data de concessão dos referidos benefícios indicados no Anexo II da Lei Complementar nº 157, de 26 de março de 2010;]

2.5 - Por fim, os dispositivos alterados pela respectiva Lei seguirá todas as normativas nela contidas. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público com a instituição de normas legais que corrigirão equívocos nas Leis acima mencionadas relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores em foco, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1606/2010, de autoria do Poder Executivo. Sala da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de junho de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Airinho de Sá Carvalho.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 5396/2010

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2010, ambos encaminhados pelo Deputado Augusto Coutinho.

Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 204 e 205, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Emenda Modificativa ora apresentada pelo autor, de acordo com justificativa anexa, tem o objetivo de corrigir parágrafo do projeto, de modo a trazer clareza e melhoria ao texto original, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2010.

Ceça Ribeiro
Deputada

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2010 de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Meio Ambiente,
em 9 de junho de 2010.

Presidente: Ceça Ribeiro.

Relator : Ceça Ribeiro.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Ceça Ribeiro, Pedro Eurico.

Indicações

Indicação Nº 4890/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem a execução da atividade 10.301.0512.2089, constante na LOA nº 13.978/2009, que trata da atenção integral à saúde das mulheres, na prevenção do câncer de mama, colo uterino e outras patologias, no município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- 1) Ao Exmo.Sr. Prefeito de Serra Talhada, Carlos Evandro P. de Menezes, no endereço: Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 125, Centro, Serra Talhada, PE, CEP 56900-000;
- 2) Aos Exmos. Srs.(Sras.) Vereadores de Serra Talhada, Agenor de Melo Lima, Antonio Rodrigues de Lima, Averalda Pereira Nunes de Carvalho, Gilson Pereira Leite, Jose Pereira de Souza, Jose Raimundo Filho, Marcio Augusto Figueiredo Inácio de Oliveira, Maria da Penha Nascimento Andrada, Paulo Fernando de Melo Lima (Pres) e Ronaldo Romão de Sousa, no endereço: Câmara Municipal de Serra Talhada, Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 125, Centro, Serra Talhada, PE, CEP 56900-000.

Justificativa

Durante o ciclo orçamentário estadual para 2010, municipalizei a atividade acima descrita, através da Emenda nº 53/2009, aprovada na Lei 13.978/09, no sentido de garantir a população feminina do município de Serra Talhada, que sejam realizadas ações preventivas visando reduzir a incidência de casos de câncer de mama e colo uterino, além de outras patologias.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer é a segunda causa de óbito da mulher brasileira, sendo superada apenas pelas doenças do aparelho circulatório. Nessa esfera, entre as neoplasias que afetam o sexo feminino, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2010, o número de novos casos de câncer de mama têm uma estimativa de atingir 49.240 mulheres e o de colo uterino, cerca de 18.430 mulheres. Razão pela qual, quando diagnosticados precocemente, existe a possibilidade de evitar uma morbimortalidade feminina considerável.

Pelo exposto, visando sempre diagnosticar precocemente essas doenças em prol da população feminina pernambucana, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação Nº 4891/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem a execução da atividade 10.301.0512.2089, constante na LOA nº 13.978/2009, que trata da atenção integral à saúde das mulheres, na prevenção do câncer de mama, colo uterino e outras patologias, no município de Cumaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cumaru, Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior, no endereço: R. João de Moura Borba, nº 191, Centro, Cumaru PE, CEP 55655-000;
- 2) Aos Exmos. Srs. (Sra.) Vereadores do Município de Cumaru: Fernando Belarmino da Silva, Givaldo Pereira de Olliveira, Gustavo Jorge Lucena de Vasconcelos, José Borba de Vasconcelos, José Canizio Gonçalves de Lima Neto, José Genilson Monteiro (Pres), José Tertuliano da Silva, Marcos Antônio Bezerra Costa e Nadjane Maria Peixoto, todos no endereço: Câmara Municipal de Cumaru, Av. Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, CUMARU - PE, CEP 55655-000.

Justificativa

Durante o ciclo orçamentário estadual para 2010, municipalizei a atividade acima descrita, através da Emenda nº 73/2009, aprovada na Lei 13.978/09, no sentido de garantir a população feminina do município de Cumaru, que sejam realizadas ações preventivas visando reduzir a incidência de casos de câncer de mama e colo uterino, além de outras patologias.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer é a segunda causa de óbito da mulher brasileira, sendo superada apenas pelas doenças do aparelho circulatório. Nessa esfera, entre as neoplasias que afetam o sexo feminino, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2010, o número de novos casos de câncer de mama têm uma estimativa de atingir 49.240 mulheres e o de colo uterino, cerca de 18.430 mulheres. Razão pela qual, quando diagnosticados precocemente, existe a possibilidade de evitar uma morbimortalidade feminina considerável.

Pelo exposto, visando sempre diagnosticar precocemente essas doenças em prol da população feminina pernambucana, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação Nº 4892/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr.

Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem a execução da atividade 10.301.0512.2089, constante na LOA nº 13.978/2009, que trata da atenção integral à saúde das mulheres, na prevenção do câncer de mama, colo uterino e outras patologias, no município do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, no endereço: Av. Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife, PE, CEP 50030-230;

2) Aos Exmos. Srs. (Sras.) Vereadores: Aerto de Brito Luna, Alexandre Aroucha de Lacerda, Alfredo José de Santana Filho, Alfredo Mariano, Aline Brito Martins da Fonseca, Amaro Cipriano de Lima, André Ferreira Rodrigues, Antônio Luiz da Silva Neto, Augusto José Carreras Cavalcanti de Albuquerque, Carlos Alberto Gueiros, Daniel Pires Coelho, Edmar de Oliveira e Silva, Eduardo Amorim Marques da Cunha, Estefano Barbosa dos Santos, Francimar Mendes Pontes, Gilberto Dario de Melo Alves, Gilvan Cavalcanti da Silva, Gustavo Vasconcelos Negromonte, Inácio de Barros Melo Neto, Jadeval Manoel de Lima, Jairo Xavier de Britto, João de Andrade Arraes, José Erivaldo da Silva, José Múcio Magalhães de Souza, Josenildo Sinésio da Silva, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Roberto Rosas de Siqueira, Luiz Eustáquio Ramos Neto, Marcos Antônio de Souza Menezes, Marcos Antônio Gomes da Silva, Marília Valença Rocha Arraes de Alencar, Osmar Ricardo Cabral Barreto, Priscila Krause Branco, Roberto Sérgio Ribeiro Coutinho Teixeira, Romildo José Ferreira Gomes Filho, Vera Lúcia Lopes Vieira e Vicente Manoel Leite André Gomes, no endereço: Câmara Municipal do Recife, Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50050-450.

Justificativa

Durante o ciclo orçamentário estadual para 2010, municipalizei a atividade acima descrita, através da Emenda nº 80/2009, aprovada na Lei 13.978/09, no sentido de garantir a população feminina do município do Recife, que sejam realizadas ações preventivas visando reduzir a incidência de casos de câncer de mama e colo uterino, além de outras patologias.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer é a segunda causa de óbito da mulher brasileira, sendo superada apenas pelas doenças do aparelho circulatório. Nessa esfera, entre as neoplasias que afetam o sexo feminino, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2010, o número de novos casos de câncer de mama têm uma estimativa de atingir 49.240 mulheres e o de colo uterino, cerca de 18.430 mulheres. Razão pela qual, quando diagnosticados precocemente, existe a possibilidade de evitar uma morbimortalidade feminina considerável.

Pelo exposto, visando sempre diagnosticar precocemente essas doenças em prol da população feminina pernambucana, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 4893/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem a execução da atividade 10.301.0512.2089, constante na LOA nº 13.978/2009, que trata da atenção integral à saúde das mulheres, na prevenção do câncer de mama, colo uterino e outras patologias, no município de Lagoa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) A Exma. Sra. Prefeita do Município de Lagoa Grande, Dra. Rose Mary de Oliveira Garziera, no endereço: Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, PE, CEP 56395-000;
2) Aos Exmos. Srs. (Sra.) Vereadores: Abnilto Alves do Amaral, Erasmo de Farias e Silva, Francisco Everalton Martins (Pres), João Carlos Nunes Ramos, Joaquim Ramos Coelho, Josefa Goreth do Nascimento Rego, Josildo João de Souza, Roque Cagliari e Vilma Maria Paixão dos Santos, no endereço: Câmara Municipal de Lagoa Grande, Rua Castelo Branco, nº 717, Centro, Lagoa Grande, PE, CEP 56395-000.

Justificativa

Durante o ciclo orçamentário estadual para 2010, municipalizei a atividade acima descrita, através da Emenda nº 55/2009, aprovada na Lei 13.978/09, no sentido de garantir a população feminina do município de Lagoa Grande, que sejam realizadas ações preventivas visando reduzir a incidência de casos de câncer de mama e colo uterino, além de outras patologias.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer é a segunda causa de óbito da mulher brasileira, sendo superada apenas pelas doenças do aparelho circulatório. Nessa esfera, entre as neoplasias que afetam o sexo feminino, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2010, o número de novos casos de câncer de mama têm uma estimativa de atingir 49.240 mulheres e o de colo uterino, cerca de 18.430 mulheres. Razão pela qual, quando diagnosticados precocemente, existe a possibilidade de evitar uma morbimortalidade feminina considerável.

Pelo exposto, visando sempre diagnosticar precocemente essas doenças em prol da população feminina pernambucana, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 4894/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem a execução da atividade 10.301.0512.2089, constante na LOA nº 13.978/2009, que trata da atenção integral à saúde das mulheres, na prevenção do câncer de mama, colo uterino e outras patologias, no município de Flores.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Flores, Marconi Ferraz Santana, no endereço: Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Flores, PE, CEP 56.850-000;

2) Aos Exmos. Srs. (Sra.) Vereadores: Abel Alves de Queiroz, Inaldo Burgo de Oliveira, Jose Pereira de Lima (Pres), Luciano Marques de Souza, Luiz Heleno Alves Ferreira, Manoel Luiz de Lima, Onofre de Souza, Roberto Santana de Lima e Valdenir Vieira Claudino, no endereço: Câmara Municipal de Flores, Rua São José, 10 Centro, Flores, PE, CEP 56850-000.

Justificativa

Durante o ciclo orçamentário estadual para 2010, municipalizei a atividade acima descrita, através da Emenda nº 64/2009, aprovada na Lei 13.978/09, no sentido de garantir a população feminina do município de Flores, que sejam realizadas ações preventivas visando reduzir a incidência de casos de câncer de mama e colo uterino, além de outras patologias.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer é a segunda causa de óbito da mulher brasileira, sendo superada apenas pelas doenças do aparelho circulatório. Nessa esfera, entre as neoplasias que afetam o sexo feminino, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2010, o número de novos casos de câncer de mama têm uma estimativa de atingir 49.240 mulheres e o de colo uterino, cerca de 18.430 mulheres. Razão pela qual, quando diagnosticados precocemente, existe a possibilidade de evitar uma morbimortalidade feminina considerável.

Pelo exposto, visando sempre diagnosticar precocemente essas doenças em prol da população feminina pernambucana, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 4895/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem a execução da atividade 10.301.0512.2089, constante na LOA nº 13.978/2009, que trata da atenção integral à saúde das mulheres, na prevenção do câncer de mama, colo uterino e outras patologias, no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, João Ribeiro de Lemos, no endereço: Av. Belmiro Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe, PE, CEP 54.768-000;

2) Aos Exmos. Srs. (Sra.) Vereadores:Adriano Pinto da Silva, Alamarr Maurien Dias Novo Junior, Alberes Esmeraldo de Souza, Délio de Moura Xavier de Moraes Júnior, Edvaldo Barbosa de Lima, Eugenio Vitorino de Arruda, Jose Roberto Santos de Moura Accioly, Luiz Francisco da Silva (Pres), Manoel Rodrigues da Silva e Maria José da Luz, no endereço: Câmara Municipal de Camaragibe, Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, nº 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP 54750-000.

Justificativa

Durante o ciclo orçamentário estadual para 2010, municipalizei a atividade acima descrita, através da Emenda nº 62/2009, aprovada na Lei 13.978/09, no sentido de garantir a população feminina do município de Camaragibe, que sejam realizadas ações preventivas visando reduzir a incidência de casos de câncer de mama e colo uterino, além de outras patologias.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer é a segunda causa de óbito da mulher brasileira, sendo superada apenas pelas doenças do aparelho circulatório. Nessa esfera, entre as neoplasias que afetam o sexo feminino, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2010, o número de novos casos de câncer de mama têm uma estimativa de atingir 49.240 mulheres e o de colo uterino, cerca de 18.430 mulheres. Razão pela qual, quando diagnosticados precocemente, existe a possibilidade de evitar uma morbimortalidade feminina considerável.

Pelo exposto, visando sempre diagnosticar precocemente essas doenças em prol da população feminina pernambucana, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 4896/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem a execução da atividade 10.301.0512.2089, constante na LOA nº 13.978/2009, que trata da atenção integral à saúde das mulheres, na prevenção do câncer de mama, colo uterino e outras patologias, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes da Silva, no endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 636, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54330-000;

2) Aos Exmos. Srs.Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, Carlos José de Souza, Edmilson Monteiro da Silva, Ednaldo Moreira Resende, Edson Severiano de Oliveira, Eliezer da Silva Costa, Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, Hilton da Silva Bulhões Filho, Idivan Bezerra da Silva, Jailton Batista Cavalcanti, Joaquim Naziazzeno Do Rego Barretto Júnior, Joás Freitas Costa, Jose Belarmino de Sousa, Jose Correia de Sales Filho, Jose Givaldo Ribeiro, Manoel Pereira da Costa Neco (Pres), Marleno Antonio da Silva, Moisés Francisco da Silva, Reinival Sampaio Dourado, Ricardo Cezar Valois de Araujo, Robson Leite de Melo e Zacarias Vilharba, no endereço: Rua Santo Elias, nº 278, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54330-230.

Justificativa

Durante o ciclo orçamentário estadual para 2010, municipalizei a atividade acima descrita, através da Emenda nº 53/2009, aprovada na Lei 13.978/09, no sentido de garantir a população

feminina do município de Jaboatão dos Guararapes, que sejam realizadas ações preventivas visando reduzir a incidência de casos de câncer de mama e colo uterino, além de outras patologias.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer é a segunda causa de óbito da mulher brasileira, sendo superada apenas pelas doenças do aparelho circulatório. Nessa esfera, entre as neoplasias que afetam o sexo feminino, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2010, o número de novos casos de câncer de mama têm uma estimativa de atingir 49.240 mulheres e o de colo uterino, cerca de 18.430 mulheres. Razão pela qual, quando diagnosticados precocemente, existe a possibilidade de evitar uma morbimortalidade feminina considerável.

Pelo exposto, visando sempre diagnosticar precocemente essas doenças em prol da população feminina pernambucana, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 7 de junho de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 4897/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem a execução da atividade 10.301.0512.2089, constante na LOA nº 13.978/2009, que trata da atenção integral à saúde das mulheres, na prevenção do câncer de mama, colo uterino e outras patologias, no município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolina, Júlio Emílio Lossio de Macedo, no endereço: Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina, PE, CEP 56300-000.

2) Aos Exmos. Srs. (Sras.) Vereadores do Município de Petrolina, Alvorlande Henrique da Cruz, Anatelía Lopes Viana Porto, Ibamar Fernandes Lima, Jose Crispiniano Coelho, Jusaríá Azevedo de Carvalho Souza, Márcia Maria Reis Cavalcante Santana, Maria Cristina Costa de Carvalho, Maria Elena de Alencar, Osinaldo Valdemar de Souza, Osorio Ferreira Siqueira (Pres), Persio Antunes da Silva, Raimunda Maria Sol Posto dos Santos, Raimundo Nonato de Souza Lopes e Zenildo Nunes da Silva, no endereço: Câmara Municipal de Petrolina, Rua Cícero Pombo, nº 317, Centro, Petrolina, PE, CEP 56300-000.

Justificativa

Durante o ciclo orçamentário estadual para 2010, municipalizei a atividade acima descrita, através da Emenda nº 54/2009, aprovada na Lei 13.978/09, no sentido de garantir a população feminina do município de Petrolina, que sejam realizadas ações preventivas visando reduzir a incidência de casos de câncer de mama e colo uterino, além de outras patologias.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer é a segunda causa de óbito da mulher brasileira, sendo superada apenas pelas doenças do aparelho circulatório. Nessa esfera, entre as neoplasias que afetam o sexo feminino, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2010, o número de novos casos de câncer de mama têm uma estimativa de atingir 49.240 mulheres e o de colo uterino, cerca de 18.430 mulheres. Razão pela qual, quando diagnosticados precocemente, existe a possibilidade de evitar uma morbimortalidade feminina considerável.

Pelo exposto, visando sempre diagnosticar precocemente essas doenças em prol da população feminina pernambucana, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 7 de junho de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 4898/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizarem a execução da atividade 10.301.0512.2089, constante na LOA nº 13.978/2009, que trata da atenção integral à saúde das mulheres, na prevenção do câncer de mama, colo uterino e outras patologias, no município de Surubim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Surubim, Flávio Edno Nóbrega, no endereço: Rua João Batista, s/nº, Surubim, PE, CEP 55750-000;
2) Aos Exmos. Srs. (Sras.) Vereadores Avegiano Teles Lacerda, Dijacir Medeiros Guerra, Fabrício Gonçalves de Brito (Pres), José da Costa Silva, Josefa Albanise de Aguiar, Josivaldo José da Silva, Luciano Medeiros Filho, Murilo Jorge Farias Barbosa, Rosélia Maria dos Anjos e Silva e Severino Barbosa de Farias Filho, no endereço: Câmara Municipal de Surubim, Av. Mons. Luiz Ferreira Lima, s/n, Centro, Surubim, PE, CEP 55750-000.

Justificativa

Durante o ciclo orçamentário estadual para 2010, municipalizei a atividade acima descrita, através da Emenda nº 56/2009, aprovada na Lei 13.978/09, no sentido de garantir a população feminina do município de Surubim, que sejam realizadas ações preventivas visando reduzir a incidência de casos de câncer de mama e colo uterino, além de outras patologias.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer é a segunda causa de óbito da mulher brasileira, sendo superada apenas pelas doenças do aparelho circulatório. Nessa esfera, entre as neoplasias que afetam o sexo feminino, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), em 2010, o número de novos casos de câncer de mama têm uma estimativa de atingir 49.240 mulheres e o de colo uterino, cerca de 18.430 mulheres. Razão pela qual, quando diagnosticados precocemente, existe a possibilidade de evitar uma morbimortalidade feminina considerável.

Pelo exposto, visando sempre diagnosticar precocemente essas doenças em prol da população feminina pernambucana, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 7 de junho de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 5108/2010

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma reunião solene no dia 02 de agosto do corrente ano com o objetivo de comemorar os 50 anos de dedicação à arte do Ballet Clássico e desenvolvimento da cultura em Pernambuco, da Srª Lúcia Helena D’Angelo..

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: - À Srª Lúcia Helena D’Angelo, sita à Rua Afonso Batista, nº 201, Aptº 501, Edf. Mariana, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52021-020.

Justificativa

Desde cedo, Lúcia Helena D’Angelo sempre se dedicou ao Ballet Clássico, destacando-se em Pernambuco. Aos 9 anos de idade em 1959, Lúcia Helena D’Angelo participou de um concurso de Ballet Clássico no Teatro de Santa Isabel com a professora Tânia Trindade ministrando as aulas, bem como professores vindos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro que julgaram e premiaram 5 bailarinas com bolsas para o curso de Ballet Completo. Na oportunidade, Lúcia Helena D’Angelo alcançou o 1º lugar entre quase 200 bailarinas.

A partir desta conquista, Lúcia Helena D’Angelo fez vários cursos, viajou e iniciou a ministrar aulas de Ballet em Recife aos 13 anos idade. Aos 16 anos apresentou o seu 1º festival de danças no próprio Teatro de Santa Isabel com ajuda dos seus pais pela dificuldade de assinar os compromissos assumidos de contrato com o espetáculo por ser menor de idade.

Diante disso, Lúcia Helena D’Angelo percebeu que esse era o mundo para qual nascera. Ensinando a arte do Ballet em vários colégios, clubes tradicionais da cidade até inaugurar o espaço Academia de Danças Lúcia Helena D’Angelo em 1983 na Rua José de Alencar.

Deste lugar dedicado ao estudo aprofundado do Ballet Clássico saíram vários bailarinos para o mundo, hoje, alguns dos jovens formados em suas turmas espalham a arte do Ballet nos palcos da Rússia, Alemanha, Suécia etc.

Sem embargos, Lúcia Helena D’Angelo recebeu a dádiva de coreografar a “Sinfonia dos dois mundos” de Dom Helder Câmara, tendo o próprio assistido e aplaudido o desempenho dos bailarinos. Além disso, o Ballet participou da 1ª Mostra Nacional de Dança e outros festivais a nível nacional e internacional.

Ao lado das mais de 500 coreografias de autoria de Lúcia Helena D’Angelo, registradas por áudio e vídeo, algumas dedicadas ao Estado de Pernambuco e seus compositores exemplificando Luiz Gonzaga, Lenine, Alceu Valença, nas quais a coreógrafa reunia a plasticidade da dança clássica com o ritmo e a magia da música produzida no Estado.

O espetáculo descrito acima, aconteceu no ano de 2005, no Teatro Guararapes, o que ocorre há 22 anos no local, demonstrando fidelidade e dedicação à preservação da cultura pernambucana.

Sem esquecer-se da proliferação, porém, das coreografias de repertório que tanto inspira e encanta as platéias que têm a oportunidade de apreciar o trabalho de Lúcia Helena D’Angelo, tais como Gisele, Lago dos Cisnes, Dom Quixote, Quebra Nozes etc.

Este ano, Lúcia Helena D’Angelo completará o 44º Espetáculo de Danças com o mesmo entusiasmo e amor, pois se ainda for dedicado e se pode gostar do que se faz após tantos anos de carreira profissional, se deve buscar a evolução da arte secular do Ballet Clássico.

Dessa forma, uma homenagem mais que merecida a quem tanto fez e faz pela cultura de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.

Soldado Moisés
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento N° 5135/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. LEVI MARTINS DA SILVA, ocorrido no dia 01 do junho de 2010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa de sua esposa Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, no Engenho Palmeira, Zona Rural, município da Água Preta/PE.

Justificativa
<p>Com pesar, registro este voto pelo falecimento do Sr. Levi Martins da Silva, que será sempre lembrado como uma pessoa muito especial, ser especial é uma bênção de Deus, e ele era abençoado, pois possuía um brilho e uma alegria mágica, que encantava a todos que o rodeava. Sempre que pensarmos em alguém especial, seu nome tomará conta de nossos pensamentos e corações. Falece deixando consternados sua esposa Sra. Maria de Fátima e seus filhos José Martins e Ronaldo Martins, assim como todos os que com ele conviviam.</p> <p>Sala das Reuniões, em 9 de junho de 2010.</p>
Barreto
Deputado

Requerimento N° 5136/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja redesignada a sessão solene em homenagem aos 50 anos da TV Jornal do Comércio, nos termos do Requerimento N° 4684/2010, aprovado na sessão ordinária do dia 11/03/2010, para o dia 17 (dezessete) de agosto deste ano.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr João Carlos Paes Mendonça, Presidente do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação, à Avenida Engenheiro Antonio de Goes, 60 – 20 andar, Empresarial JCPM, Pina – Recife - CEP: 51010-000; ao Sr. Eduardo Amorim de

Lemos - Conselheiro Administrativo do Sistema Jornal do Commercio, ao Sr Rodolfo Frederico Pereira Tourinho – Diretor Superintendente do Sistema Jornal do Commercio e ao Sr Luiz Carlos Gurgel - Diretor Executivo da Tv Jornal, todos à Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro – Recife, PE - CEP 50.040-080.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 9 de junho de 2010.

Pedro Eurico
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZ.

Às onze horas do dia dois de junho do ano dois mil e dez, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Adelmo Duarte, Eduardo Porto, e Terezinha Nunes, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o deputado Mavíael Cavalcanti iniciou a reunião realizando a distribuição das seguintes propostas: Projetos de Lei Ordinária nºs 1610/2010 e 1613/2010, distribuídos para o deputado Eduardo Porto; Projetos de Lei Ordinária nºs 1612/2010 e 1614/2010, distribuídos para o deputado Adelmo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1615/2010, que contemplou como relator o deputado Sérgio Leite. Dando sequência o sr. presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projetos de Lei Ordinária nºs 1251/2009, 1602/2010, Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1327/2009 e o Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1519/2010, os quais tinham como relator o deputado Eduardo Porto, que emitiu pareceres opinando pela aprovação de todos. Os pareceres foram aprovados pelo Colegiado Técnico sem discussão; Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2010 e o Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de lei Ordinária nº1237/2009, cujo relator de ambos foi o deputado Adelmo Duarte, que apresentou pareceres recomendando a aprovação de ambos. Após pequena discussão os pareceres foram aprovados pela Comissão. Nada mais havendo a tratar o deputado Mavíael Cavalcanti encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 02 de junho de 2010.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTEMEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ADELMO DUARTE
DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE

Portarias

PORTARIA Nº. 527/10

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 035/2010, da Deputada Terezinha Nunes,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 112,4%(cento e doze vírgula quatro por cento) para 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO**, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº. 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de junho de 2010.Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº. 528/10

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 035/2010, da Deputada Terezinha Nunes,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
LYBIA DE OLIVEIRA FERREIRA CARNEIRO	Assessor Especial/ PL-ASC	16,6%
LUCIANA DE FÁTIMA MOURA LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	60%

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de junho de 2010.Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº. 529/10

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 43/2010, da Deputada Carla Lapa,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº. 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOÃO BEZERRA DE LIRA JÚNIOR	Assessor Especial/ PL-ASC	33%	55%
MARIA BETÂNIA VIEIRA DE ALMEIDA	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	120%	67,30%

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de junho de 2010.Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 530/10

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora,
RESOLVE: determinar que no próximo dia 15 de junho, terça-feira, do corrente ano, quando da participação da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo, o expediente será das 08:00 as 14:00 horas.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de junho de 2010.Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro SecretárioESTRUTURA PARLAMENTAR DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa	-	Presidente
Deputado Izaías Régis	-	1º Vice - Presidente
Deputado Antônio Moraes	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Sebastião Rufino	-	2º Secretário
Deputado Aglailson Júnior	-	3º Secretário
Deputado Manoel Ferreira	-	4º Secretário

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO

Deputado Isaltino Nascimento	-	Líder
Deputada Carla Lapa	-	Vice-Líder
Deputado Ângelo Ferreira	-	Vice-Líder

OPOSIÇÃO

Deputado Augusto Coutinho	-	Líder
Deputado Bringel	-	Vice-Líder
Deputado Mavíael Cavalcanti	-	Vice-Líder

PSB (10 membros)

Deputado Airinho de Sá Carvalho	-	Líder
Deputado Soldado Moisés	-	1º Vice-Líder
Deputado Raimundo Pimentel	-	2º Vice-Líder

PSDB (08 membros)

Deputado Pedro Eurico	-	Líder
Deputado Carlos Santana	-	1º Vice-Líder
Deputado Edson Vieira	-	2º Vice-Líder

PTB (07 membros)

Deputado Augusto César Filho	-	Líder
Deputado Marcantônio Dourado	-	1º Vice-Líder
Deputado Clodoaldo Magalhães	-	2º Vice-Líder

DEM (05 membros)

Deputada Miriam Lacerda	-	Líder
Deputado Adelmo Duarte	-	1º Vice-Líder
Deputada Dilma Lins	-	2º Vice-Líder

PT (05 membros)

Deputado Sérgio Leite	-	Líder
Deputada Isabel Cristina	-	1º Vice-Líder
Deputada Tereza Leitão	-	2º Vice-Líder

PR (05 membros)

Deputado Henrique Queiroz	-	Líder
DEPUTADO Sebastião Oliveira Júnior	-	1º Vice-Líder
Deputado Esmeraldo Santos	-	2º Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR PC do B / PDT (03 membros)

Deputado Luciano Moura	-	Líder
Deputado Nelson Pereira de Carvalho	-	Vice-Líder

PMN (01 membro)

Deputado Barreto	-	Líder
------------------	---	-------

PSC (01 membro)

Deputado Pastor Cleiton Collins	-	Líder
---------------------------------	---	-------

PTC (01 membro)

Deputado Eriberto Medeiros	-	Líder
----------------------------	---	-------

PMDB (01 membro)

Deputada Jacilda Urquiza	-	Líder
--------------------------	---	-------

PV (01 membro)

Deputado Lucrécio Gomes	-	Líder
-------------------------	---	-------

PRP (01 membro)

Deputado Coronel José Alves	-	Líder
-----------------------------	---	-------